

Decreto Nº 174 - de 15 de Julho de 2025			
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 91.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO			
O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024			
Decreta:			
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.501.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	16.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	16.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	25.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	75.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	75.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	91.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	91.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.501.000 - 3.1.90.91.00	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	16.000,00
2.02.00.04.122.0045.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.47.00	CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	41.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	41.000,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda			
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda			
2.03.00.04.123.0136.9.0222-1.500.000 - 4.6.90.71.00	AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	91.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	91.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Julho de 2025			

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53